



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2024.

“Altera a Lei Complementar nº 055/2010 Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Santa Luzia D’Oeste, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D’Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica alterado o anexo IV da Lei Complementar nº 055/2010, a fim de aumentar o número de vagas do cargo de Assistente Social 40h, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

ANEXO IV DA LEI 055/2010

<i>ASSISTENTE SOCIAL</i>	<i>01</i>	<i>40H</i>	<i>3.800,00</i>
<i>ASSISTENTE SOCIAL</i>	<i>02</i>	<i>40H</i>	<i>3.800,00</i>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D’Oeste-RO, 23 de abril de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **23/04/2024 10:51:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1026.7951.2023.A808.2267, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **861.24E** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 176/2024**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **23/04/2024 - 08:38:15**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R6.7A38.115U.668E.3505

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

